



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ.

Ofício n. _____

Em, 6 de Novembro de 1962.

Lei nº26 de 6 de Novembro de 1.962.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a vender
peças patrimoniais do Município que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;

Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

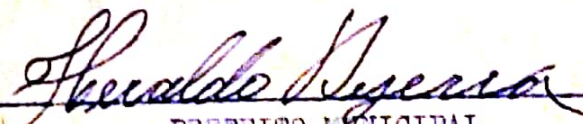
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de/
Jaguaribara, autorizado a vender, a quem melhor proposta oferecer,
um (1) motor primário marca DEWTS de dez (10) HP e um (1) gerador
de 7,50 KVA, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Fica estipulado o valor mínimo de Cr\$50.000,00
para a transação.

Art. 3º - O recurso proveniente da venda, será aplicado
mediante abertura de crédito especial, em cujo diploma sejam espe-
cificadas as realizações a serem executadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 6 de No-
vembro de 1.962.-


PREFEITO MUNICIPAL.